



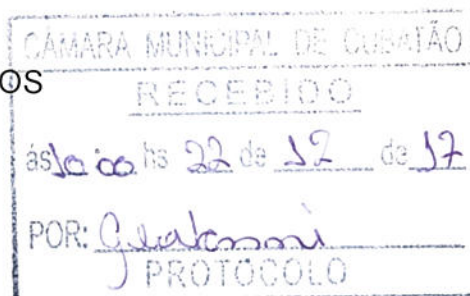
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1708/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 2840/2017

Cubatão, 19 de Dezembro de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

Ref.: Vereador LAELSON BATISTA SANTOS
Ofício Circular nº19/2017/-prp
Processo nº 431/2017
Requerimento nº 41/2017

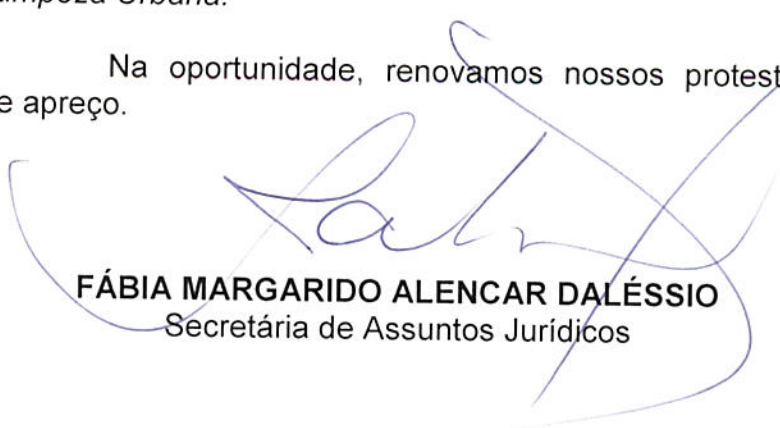


Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, prestou o seguinte esclarecimento:

"Informamos que os serviços de desobstrução de bocas de lobo e galerias pluviais vem sendo executado em todo município com programação preestabelecida pela Divisão de Limpeza Urbana."

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos